

DESPACHO

Lide no expediente da 16^a
Sessão Ordinária do 1^o
Período Legislativo.

Sala das Sessões 19/05/2026

J. Amr.

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.

Nesta Data 30/04/2026

Secretário(a)

Claudioimar Ferreira M. Júnior

Diretor Dept. Administrativo

CPF: 017.742.424-94

PROJETO DE LEI Nº 24 /2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de São José de Mipibu/RN para o exercício de 2027, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II. A estrutura e organização dos orçamentos;
- III. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV. As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V. As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII. As disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII. As metas e riscos fiscais;
- IX. As disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2026-2029, e suas alterações posteriores.

MA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2026-2029, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2026-2029, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027 será dada maior prioridade:

- I – Às políticas de inclusão;
- II – Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – À austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV – À promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V – À promoção do desenvolvimento urbano e rural, e
- VI – À conservação e à revitalização do ambiente natural.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2027 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a social, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

- I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
- II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
- III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

- I – **Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- II – **Subfunção:** uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

- III - **Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV - **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V - **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
- VI - **Operação Especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

- I - Texto da lei;
- II - Quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2026-2029.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I - Despesas Correntes - 3; e
- II - Despesas de Capital - 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

- III – Outras despesas correntes - 3;
- IV – Investimentos - 4;
- V – Inversões Financeiras - 5;
- VI – Amortizações da Dívida – 6; e
- VII – Reserva de Contingência – 9.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I – Transferência à União – 20;
- II – Transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- III – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
- IV – Transferências a consórcios públicos – 71;
- V – Aplicações diretas – 90; e
- VI – Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 31 de julho de 2026, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício de 2026.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

- I - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
- II - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2026, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do Poder Legislativo e demais órgão da Administração Indireta, serão independentes, e deve seguir às regras definidas no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 - SIAFIC, devendo esses órgãos enviar ao Poder Executivo até o Décimo quinto dia do mês subsequente, conforme art. 7º, da Resolução nº 011/2016, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado e a Matriz da Saldo Contábeis.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Primeiro - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais;

Parágrafo Segundo - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa (GND) até a Modalidade de Aplicação (MA), de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Parágrafo Terceiro - A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, e a Interministerial Nº 163/2001.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2027 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

m



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaborados levando em consideração a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, exceto as definidas pelo valor percapita, fundo a fundo e os convênios, acrescidos de atualizados quando necessários.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, auxílio e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preenchem as seguintes condições:

- I** - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
- II** - Sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais; e
- III** - Sejam entidades do Terceiro Setor.

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

- I** - Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Despesa Prevista para o exercício de 2027, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- II** - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2027 e em créditos adicionais, mediante decreto, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada como fonte o montante do excesso de arrecadação apurado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2027.

§ 4º - A proposta orçamentária para o exercício de 2027, definirá limites para abertura de créditos adicionais, como também remanejamento, transferência e transposição de valores, bem como a realização de operações de créditos.

§ 5º - A movimentação de créditos dentro do mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), entre elementos de despesa ou entre Fontes de Recursos, no âmbito de cada projeto, atividade ou operação especial, não dependerá de ato formal de alteração orçamentária e não será computada no limite previsto no parágrafo anterior.

Art. 17 – A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, 11, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Parágrafo único – As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencadas no anexo I a esta Lei.

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais, e quadrimestral ou semestral, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Art. 19 - Para atendimento das disposições do § 2º do art. 26 da lei nº 14.276 de 27 de Dezembro de 2021, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos destinados a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, os recursos oriundos do Fundeb, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial.

Art. 20 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais, e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual conterà dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, de no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2027, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Art. 23 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam esse artigo.

Parágrafo Primeiro – As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou portaria do Poder Legislativo;

Parágrafo Segundo - As alterações que visem reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal;

Parágrafo Terceiro – As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer no sistema de contabilidade

Art. 24 – Os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo fixarão, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de indicar os objetos de gastos.

Parágrafo Único – As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 25 – Os Créditos Adicionais e Extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, serão autorizados por Lei específica e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Parágrafo Segundo - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – Os provenientes do excesso de arrecadação;
- III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV – Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V – O produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Art. 26 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2026 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2026, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 27 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 28 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:

- I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - O aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III - As alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência geral (RGPS) e própria (RPPS), e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I - Das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II - De transferência de contribuição do Município;
- III - De transferências constitucionais;
- IV - De transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL
E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2027 serão calculadas levando em consideração a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, exceto as definidas pelo valor percapta, fundo a fundo e os convênios.

Art. 31 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 32 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II – Revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
- III – Compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV – Instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posterior ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2027.

Art. 33 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 34- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 - Não será permitida no exercício de 2027 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos.

Art. 36 – Caso haja a necessidade de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2027 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

- I - Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
- II - Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2027 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de junho de 2026, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 38 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

- I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - Se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
- III - Se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 39 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

- I – Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;
- II – Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
- III – Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 40 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

- I – Redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- II – Redução do número de estagiários contratados;
- III – Redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- IV – Exoneração dos servidores não estáveis;
- V – Exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 – Ultrapassado o limite de endividamento definido Lei Complementar 101/2000, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 44 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2027, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2027, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

CAPÍTULO VIII
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 45 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2027 e os dois seguintes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - A proposta orçamentária para o exercício de 2027 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 47 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2027, será entregue ao Poder Executivo até 01 de julho de 2026, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 48 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I - Poder Executivo, até 1º de julho de 2026, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II - Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 49 - Caso o projeto de lei orçamentária anual não seja encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2026, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, conforme a proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

- I - Pessoal e encargos sociais,
- II - Serviços da dívida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

- III - Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV - Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
- V - Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 50 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 182 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 51 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 ao Poder Legislativo.

Art. 52 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 53 – O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 54 – Na ocorrência de Calamidade Pública reconhecida pela Assembléia Legislativa no âmbito do Estado e Município, ficam suspensas as regras estabelecidas no art. 65 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 55 – As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I - Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III - Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

Art. 56 – Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na LRF, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Art. 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu - RN, 30 de abril de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
EVOLUÇÃO RECEITA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/2

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	196.477.625,00	276.321.536,30	246.916.000,00	271.821.100,00	292.612.156,00	307.242.767,00	322.604.908,00
Receita Tributária	13.186.000,00	21.741.569,45	19.374.000,00	19.201.000,00	23.461.050,00	24.634.103,00	25.865.809,00
IPTU	3.608.000,00	4.106.698,37	4.690.000,00	4.680.000,00	4.914.000,00	5.159.700,00	5.417.685,00
ISS	3.300.000,00	6.878.933,63	6.400.000,00	6.400.000,00	7.020.000,00	7.371.000,00	7.739.550,00
ITBI	1.200.000,00	1.266.443,02	1.000.000,00	900.000,00	1.445.000,00	1.517.250,00	1.593.113,00
IRRF	3.820.000,00	8.623.613,90	6.076.000,00	6.196.000,00	9.005.800,00	9.456.090,00	9.928.895,00
Taxas	1.258.000,00	865.880,53	1.208.000,00	1.025.000,00	1.076.250,00	1.130.063,00	1.186.566,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.120.000,00	2.362.074,81	2.300.000,00	2.480.000,00	2.604.000,00	2.734.200,00	2.870.910,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	2.120.000,00	2.362.074,81	2.300.000,00	2.480.000,00	2.604.000,00	2.734.200,00	2.870.910,00
Receita Patrimonial	2.027.595,00	3.130.732,89	2.532.450,00	3.116.850,00	3.272.693,00	3.436.328,00	3.608.143,00
Aplicações Financeiras	1.952.595,00	3.040.240,96	2.442.450,00	3.001.850,00	3.151.943,00	3.309.540,00	3.475.016,00
Outras Receitas Patrimoniais	75.000,00	90.491,93	90.000,00	115.000,00	120.750,00	126.788,00	133.127,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
Transferências Correntes	179.038.030,00	248.971.800,86	222.153.550,00	246.847.250,00	263.089.613,00	276.244.094,00	290.056.301,00
Cota-Parte do FPM	52.300.000,00	67.434.683,66	64.076.000,00	66.310.000,00	71.794.000,00	75.383.700,00	79.152.886,00
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	28.592.715,35	23.700.000,00	27.500.000,00	30.075.000,00	31.578.750,00	33.157.688,00
Cota-Parte do IPVA	2.600.000,00	2.690.738,44	3.300.000,00	3.400.000,00	3.570.000,00	3.748.500,00	3.935.925,00
Cota-Parte do ITR	20.000,00	53.960,27	70.000,00	77.000,00	80.850,00	84.893,00	89.138,00
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	122.575,17	46.000,00	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,00
Transferências do FUNDEB	63.200.000,00	93.366.529,57	79.470.000,00	91.757.000,00	96.844.850,00	101.687.093,00	106.771.448,00
Outras Transferências Correntes	40.878.030,00	56.710.598,40	51.491.550,00	57.673.250,00	60.588.413,00	63.617.833,00	66.798.725,00
Outras Receitas Correntes	91.000,00	115.358,29	541.000,00	161.000,00	169.050,00	177.504,00	186.380,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	51.000,00	48.434,49	531.000,00	151.000,00	158.550,00	166.478,00	174.802,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	66.923,80	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.026,00	11.578,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.627.100,00	9.175.470,08	21.348.658,00	22.901.264,00	24.046.328,00	25.248.645,00	26.511.078,00
Operações de crédito	14.000.000,00	0,00	700.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
EVOLUÇÃO RECEITA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 2/2

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	30.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
Transferência de Capital	15.487.100,00	9.175.470,08	20.543.658,00	22.537.764,00	23.664.653,00	24.847.886,00	26.090.282,00
Convênios	8.803.100,00	1.837.196,89	9.291.500,00	10.648.090,00	11.180.495,00	11.739.520,00	12.326.497,00
Outras Transferências de Capital	6.684.000,00	7.338.273,19	11.252.158,00	11.889.674,00	12.484.158,00	13.108.366,00	13.763.785,00
Outras Receitas de Capital	110.000,00	0,00	95.000,00	103.500,00	108.675,00	114.109,00	119.814,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-14.133.200,00	-18.298.719,09	-17.137.600,00	-18.482.600,00	-19.646.730,00	-20.629.067,00	-21.660.521,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-14.133.200,00	-18.298.719,09	-17.137.600,00	-18.482.600,00	-19.646.730,00	-20.629.067,00	-21.660.521,00
RECEITA TOTAL	211.971.525,00	267.198.287,29	251.127.058,00	276.239.764,00	297.011.754,00	311.862.345,00	327.455.465,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	182.344.425,00	258.022.817,21	229.778.400,00	253.338.500,00	272.965.426,00	286.613.700,00	300.944.387,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
EVOLUÇÃO DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/1

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	166.469.725,00	237.684.748,28	205.485.100,00	229.795.350,00	248.245.118,00	260.657.375,00	273.690.245,00
Pessoal e Encargos Sociais	94.753.900,00	129.977.914,99	111.493.400,00	124.543.700,00	133.770.885,00	140.459.429,00	147.482.401,00
Juros e Encargos da Dívida	106.000,00	0,00	47.000,00	47.000,00	49.350,00	51.818,00	54.409,00
Outras Despesas Correntes	71.609.825,00	107.706.833,29	93.944.700,00	105.204.650,00	114.424.883,00	120.146.128,00	126.153.435,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.291.300,00	27.023.112,34	45.331.458,00	46.113.914,00	48.419.610,00	50.840.592,00	53.382.621,00
Investimentos	42.748.300,00	23.505.536,50	42.487.458,00	43.390.314,00	45.559.830,00	47.837.823,00	50.229.714,00
Inversões Financeiras	85.000,00	0,00	100.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	85.000,00	0,00	100.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,00
Amortização da Dívida	2.458.000,00	3.517.575,84	2.744.000,00	2.473.600,00	2.597.280,00	2.727.144,00	2.863.501,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	300.000,00	330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	211.961.025,00	264.707.860,62	251.116.558,00	276.239.264,00	297.011.228,00	311.861.792,00	327.454.882,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	10.500,00	0,00	10.500,00	500,00	525,00	551,00	579,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.500,00	0,00	10.500,00	500,00	525,00	551,00	579,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	10.500,00	0,00	10.500,00	500,00	525,00	551,00	579,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	211.971.525,00	264.707.860,62	251.127.058,00	276.239.764,00	297.011.753,00	311.862.343,00	327.455.461,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/3

RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	196.391.625,00	258.022.817,21	229.778.400,00	253.338.500,00	272.965.426,00	286.613.700,00	300.944.387,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.186.000,00	21.741.569,45	19.374.000,00	19.201.000,00	23.461.050,00	24.634.103,00	25.865.809,00
IPTU	3.608.000,00	4.106.698,37	4.690.000,00	4.680.000,00	4.914.000,00	5.159.700,00	5.417.685,00
ISS	3.300.000,00	6.878.933,63	6.400.000,00	6.400.000,00	7.020.000,00	7.371.000,00	7.739.550,00
ITBI	1.200.000,00	1.266.443,02	1.000.000,00	900.000,00	1.445.000,00	1.517.250,00	1.593.113,00
IRRF	3.820.000,00	8.623.613,90	6.076.000,00	6.196.000,00	9.005.800,00	9.456.090,00	9.928.895,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.258.000,00	865.880,53	1.208.000,00	1.025.000,00	1.076.250,00	1.130.063,00	1.186.566,00
Melhoria							
Receitas de Contribuições	2.120.000,00	2.362.074,81	2.300.000,00	2.480.000,00	2.604.000,00	2.734.200,00	2.870.910,00
Receita Patrimonial	2.027.595,00	3.130.732,89	2.532.450,00	3.116.850,00	3.272.693,00	3.436.328,00	3.608.143,00
Aplicações Financeiras (II)	1.952.595,00	3.040.240,96	2.442.450,00	3.001.850,00	3.151.943,00	3.309.540,00	3.475.016,00
Outras Receitas Patrimoniais	75.000,00	90.491,93	90.000,00	115.000,00	120.750,00	126.788,00	133.127,00
Transferências Correntes	179.038.030,00	230.673.081,77	205.015.950,00	228.364.650,00	243.442.883,00	255.615.027,00	268.395.780,00
Cota-Parte do FPM	52.300.000,00	55.427.959,76	52.362.800,00	54.050.000,00	58.921.000,00	61.867.050,00	64.960.403,00
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	22.874.172,54	18.960.000,00	22.000.000,00	24.060.000,00	25.263.000,00	26.526.150,00
Cota-Parte do IPVA	2.600.000,00	2.152.592,96	2.640.000,00	2.720.000,00	2.856.000,00	2.998.800,00	3.148.740,00
Cota-Parte do ITR	20.000,00	43.168,33	56.000,00	61.600,00	64.680,00	67.914,00	71.310,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	98.060,21	36.800,00	104.000,00	109.200,00	114.660,00	120.393,00
Transferências do FUNDEB	63.200.000,00	93.366.529,57	79.470.000,00	91.757.000,00	96.844.850,00	101.687.093,00	106.771.448,00
Outras Transferências Correntes	40.878.030,00	58.710.598,40	51.490.350,00	57.672.050,00	60.587.153,00	63.616.510,00	66.797.336,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	115.358,29	556.000,00	176.000,00	184.800,00	194.042,00	203.745,00
Outras Receitas Financeiras(III)	20.000,00	66.923,80	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	48.434,49	551.000,00	171.000,00	179.550,00	188.529,00	197.956,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [(I) - (II + III)]	194.419.030,00	254.915.652,45	227.330.950,00	250.331.650,00	269.808.233,00	283.298.647,00	297.463.582,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.627.100,00	9.175.470,08	21.348.658,00	22.901.264,00	24.046.328,00	25.248.645,00	26.511.078,00
Operações de Crédito (VIII)	14.000.000,00	0,00	700.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 2/3

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	11.576,00
Receitas de Alienação de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Temporários (X)								
Receitas de Alienação de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permanentes (XI)								
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	11.576,00
Transferências de Capital	15.487.100,00	9.175.470,08	20.543.658,00	22.537.764,00	23.664.653,00	24.847.886,00	26.090.282,00	26.090.282,00
Convênios	8.803.100,00	1.837.196,89	9.291.500,00	10.648.090,00	11.180.495,00	11.739.520,00	12.326.497,00	12.326.497,00
Outras Transferências de Capital	6.684.000,00	7.338.273,19	11.252.158,00	11.889.674,00	12.484.158,00	13.108.366,00	13.763.785,00	13.763.785,00
Outras Receitas de Capital	110.000,00	0,00	95.000,00	103.500,00	108.675,00	114.109,00	119.814,00	119.814,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	110.000,00	0,00	95.000,00	103.500,00	108.675,00	114.109,00	119.814,00	119.814,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	15.627.100,00	9.175.470,08	20.648.658,00	22.651.264,00	23.783.828,00	24.973.020,00	26.221.672,00	26.221.672,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	210.046.130,00	264.091.122,53	247.979.608,00	272.982.914,00	293.592.061,00	308.271.667,00	323.685.254,00	323.685.254,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	210.046.130,00	264.091.122,53	247.979.608,00	272.982.914,00	293.592.061,00	308.271.667,00	323.685.254,00	323.685.254,00

DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (III)	166.469.725,00	235.728.457,13	205.495.600,00	229.795.850,00	248.245.643,00	260.657.926,00	273.690.824,00
Pessoal e Encargos Sociais	94.753.900,00	129.977.829,63	111.503.900,00	124.544.200,00	133.771.410,00	140.459.980,00	147.482.980,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	106.000,00	0,00	47.000,00	47.000,00	49.350,00	51.818,00	54.409,00
Outras Despesas Correntes	71.609.825,00	105.750.627,50	93.944.700,00	105.204.650,00	114.424.883,00	120.146.128,00	126.153.435,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	166.363.725,00	235.728.457,13	205.448.600,00	229.748.850,00	248.196.293,00	260.606.108,00	273.636.415,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	45.291.300,00	23.685.767,62	45.331.458,00	46.113.914,00	48.419.610,00	50.840.592,00	53.382.621,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 3/3

Investimentos	42.748.300,00	20.168.191,78	42.487.458,00	43.390.314,00	45.559.830,00	47.837.823,00	50.229.714,00
Inversões Financeiras	85.000,00	0,00	100.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	85.000,00	0,00	100.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.458.000,00	3.517.575,84	2.744.000,00	2.473.600,00	2.597.280,00	2.727.144,00	2.863.501,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	42.833.300,00	23.505.536,50	42.587.458,00	43.640.314,00	45.822.330,00	48.113.448,00	50.519.120,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	300.000,00	330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	209.397.025,00	255.896.648,91	248.336.058,00	273.719.164,00	294.365.123,00	309.083.381,00	324.537.551,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	209.397.025,00	255.896.648,91	248.336.058,00	273.719.164,00	294.365.123,00	309.083.381,00	324.537.551,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-13.408.595,00	5.297.222,74	-356.450,00	-736.250,00	-1.042.627,00	-1.094.757,00	-1.149.492,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-13.408.595,00	5.297.222,74	-356.450,00	-736.250,00	-1.042.627,00	-1.094.757,00	-1.149.492,00

Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
EVOLUÇÃO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/1

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.952.595,00	3.040.240,96	2.442.450,00	3.001.850,00	3.151.943,00	3.309.540,00	3.475.016,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	106.000,00	0,00	47.000,00	47.000,00	49.350,00	51.818,00	54.409,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-11.562.000,00	8.337.463,70	2.039.000,00	2.218.600,00	2.059.966,00	2.162.965,00	2.271.115,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.557.873,86	933.812,84	0,00	933.812,84	-1.460.557,97	-1.533.586,00	-1.610.265,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	40.359.666,52	45.060.542,76	40.359.666,52	45.060.542,76	47.313.570,00	49.679.249,00	52.163.211,00
DEDUÇÕES (XL)	10.214.687,65	15.849.376,73	10.214.687,65	15.849.376,73	16.641.846,00	17.473.939,00	18.347.636,00
Disponibilidade de Caixa	10.214.687,65	15.849.376,73	10.214.687,65	15.849.376,73	16.641.846,00	17.473.939,00	18.347.636,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.931.704,96	16.403.861,50	11.931.704,96	16.403.861,50	17.224.055,00	18.085.258,00	18.989.521,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	969.648,14	273.225,87	969.648,14	273.225,87	286.887,00	301.231,00	316.293,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	747.369,17	281.258,90	747.369,17	281.258,90	295.322,00	310.088,00	325.592,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.144.978,87	29.211.166,03	30.144.978,87	29.211.166,03	30.671.724,00	32.205.310,00	33.815.575,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-10.557.873,86	933.812,84	0,00	933.812,84	-1.460.557,97	-1.533.586,00	-1.610.265,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
 EVOLUÇÃO DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/1

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	40.359.666,52	45.060.542,76	40.359.666,52	45.060.542,76	47.313.570,00	49.679.249,00	52.163.211,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	40.359.666,52	45.060.542,76	40.359.666,52	45.060.542,76	47.313.570,00	49.679.249,00	52.163.211,00
DEDUÇÕES (II)	10.214.687,65	15.849.376,73	10.214.687,65	15.849.376,73	16.641.846,00	17.473.939,00	18.347.636,00
Ativo Disponível	11.931.704,96	16.403.861,50	11.931.704,96	16.403.861,50	17.224.055,00	18.085.258,00	18.989.521,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	969.648,14	273.225,87	969.648,14	273.225,87	286.887,00	301.231,00	316.293,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	747.369,17	281.258,90	747.369,17	281.258,90	295.322,00	310.088,00	325.592,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	30.144.978,87	29.211.166,03	30.144.978,87	29.211.166,03	30.671.724,00	32.205.310,00	33.815.575,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
 DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/1

		R\$ 1,00	
LRF (LRF, art 4o, § 3o)		Valor	Providências
PASSIVOS CONTINGENTES			
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento		0,00	0,00
Avais e Garantias Concedidas		0,00	0,00
Assunção de Passivos		0,00	0,00
Assistências Diversas		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL 0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Restituição de Tributos a Maior		0,00	0,00
Discrepância de Projeções		0,00	0,00
Outros Riscos Fiscais		0,00	0,00
Frustração de Arrecadação		0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL 0,00
	TOTAL	0,00	TOTAL 0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
METAS ANUAIS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/2

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	297.011.754	283.327.057	0,27	0,00	311.862.345	281.591.282	0,28	0,00	327.455.465	283.045.609	0,29	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	293.859.811	280.320.339	0,27	0,00	308.552.805	278.602.984	0,28	0,00	323.980.449	280.041.878	0,28	0,00
Receitas Primárias Correntes	269.813.483	257.381.936	0,24	0,00	283.304.160	255.805.111	0,25	0,00	297.469.371	257.126.261	0,26	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.461.050	22.380.092	0,02	0,00	24.634.103	22.242.982	0,02	0,00	25.865.809	22.357.861	0,02	0,00
Transferências Correntes	243.442.883	232.226.350	0,22	0,00	255.615.027	230.803.636	0,23	0,00	268.395.780	231.995.661	0,23	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	2.909.550	2.775.494	0,00	0,00	3.055.030	2.758.492	0,00	0,00	3.207.782	2.772.739	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	24.046.328	22.938.403	0,02	0,00	25.248.645	22.797.874	0,02	0,00	26.511.078	22.915.618	0,02	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	297.011.228	283.326.555	0,27	0,00	311.861.792	281.590.783	0,28	0,00	327.454.882	283.045.105	0,29	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	294.365.123	280.802.369	0,27	0,00	309.083.381	279.082.060	0,28	0,00	324.537.551	280.523.426	0,28	0,00
Despesas Primárias Correntes	248.196.293	236.760.749	0,22	0,00	260.606.108	235.310.256	0,23	0,00	273.636.415	236.525.555	0,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	133.771.410	127.607.946	0,12	0,00	140.459.980	126.826.167	0,12	0,00	147.482.980	127.481.182	0,13	0,00
Outras Despesas Correntes	114.424.883	109.152.803	0,10	0,00	120.146.128	108.484.088	0,10	0,00	126.153.435	109.044.373	0,11	0,00
Despesas Primárias de Capital	45.822.330	43.711.085	0,04	0,00	48.113.448	43.443.294	0,04	0,00	50.519.120	43.667.664	0,04	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias				0,00				0,00				0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	297.011.754	283.327.057	0,27	0,00	311.862.345	281.591.282	0,28	0,00	327.455.465	283.045.609	0,29	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	293.592.061	280.064.925	0,27	0,00	308.271.667	278.349.135	0,28	0,00	323.685.254	279.786.718	0,28	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	297.011.753	283.327.056	0,27	0,00	311.862.343	281.591.280	0,28	0,00	327.455.461	283.045.605	0,29	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	294.365.123	280.802.369	0,27	0,00	309.083.381	279.082.060	0,28	0,00	324.537.551	280.523.426	0,28	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(II)-(III)	-1.042.627	-994.588	0,00	0,00	-1.094.757	-988.494	0,00	0,00	-1.149.492	-993.597	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-1.042.627	-994.588	0,00	0,00	-1.094.757	-988.494	0,00	0,00	-1.149.492	-993.597	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	3.151.943	3.006.718	0,00	0,00	3.309.540	2.988.298	0,00	0,00	3.475.016	3.003.731	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	49.350	47.076	0,00	0,00	51.818	46.788	0,00	0,00	54.409	47.030	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	47.313.570	45.133.616	0,04	0,00	49.679.249	44.857.110	0,04	0,00	52.163.211	45.088.781	0,04	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	30.671.724	29.258.537	0,02	0,00	32.205.310	29.079.287	0,02	0,00	33.815.575	29.229.471	0,03	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.460.558	-1.393.263	0,00	0,00	-1.533.586	-1.384.728	0,00	0,00	-1.610.265	-1.391.879	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
 METAS ANUAIS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 2/2

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

Variáveis	Período			
	2027	2028	2029	
PIB real (crescimento % anual)	3,40	2,30	1,60	
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do governo (média % anual)	6,50	10,00	5,00	
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	6,19	5,92	5,40	
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,83	5,65	4,46	
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	108.000.000.000,00	110.000.000.000,00	112.000.000.000,00	

Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:
 Mercado 2026 a 2029: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 20/03/2026;
 Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecm-RN em 14/11/2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/2

AF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025			Metas Realizadas em 2025			Variação	
	(a)	% PIB	% RCL	(b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	251.127.058	0,23	109,29	267.198.287	0,24	116,29	16.071.229	6,40
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	247.979.608	0,23	107,92	264.091.123	0,24	114,93	16.111.515	6,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	251.116.558	0,23	109,29	264.707.861	0,24	115,20	13.591.303	5,41
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	248.336.058	0,23	108,08	255.896.649	0,23	111,37	7.560.591	3,04
Receita Total (COM FONTES RPPS)	251.127.058	0,23	109,29	267.198.287	0,24	116,29	16.071.229	6,40
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	247.979.608	0,23	107,92	264.091.123	0,24	114,93	16.111.515	6,50
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	251.127.058	0,23	109,29	264.707.861	0,24	115,20	13.580.803	5,41
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	248.336.058	0,23	108,08	255.896.649	0,23	111,37	7.560.591	3,04
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-356.450	0,00	-0,16	5.297.223	0,00	2,31	5.653.673	-1.586,11
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-356.450	0,00	-0,16	5.297.223	0,00	2,31	5.653.673	-1.586,11
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	40.359.667	0,04	17,56	45.060.543	0,04	19,61	4.700.876	11,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	30.144.979	0,03	13,12	29.211.166	0,03	12,71	-933.813	-3,10

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal	108.000.000.000,00	110.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	229.778.400,00	258.022.817,21

Fonte dos Parâmetros:
 Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 14/11/2025
 RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 2/2

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/2

MF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	211.971.525	251.127.058	18,47	276.239.764	10,00	297.011.754	7,52	311.862.345	5,00	327.455.465	5,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	224.066.130	248.684.608	10,99	273.237.914	9,87	293.859.811	7,55	308.552.805	5,00	323.980.449	5,00	
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	211.961.025	251.116.558	18,47	276.239.264	10,00	297.011.228	7,52	311.861.792	5,00	327.454.882	5,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	209.397.025	248.336.058	18,60	273.719.164	10,22	294.365.123	7,54	309.083.381	5,00	324.537.551	5,00	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	211.971.525	251.127.058	18,47	276.239.764	10,00	297.011.754	7,52	311.862.345	5,00	327.455.465	5,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	210.046.130	247.979.608	18,06	272.982.914	10,08	293.592.061	7,55	308.271.667	5,00	323.685.254	5,00	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	211.971.525	251.127.058	18,47	276.239.764	10,00	297.011.753	7,52	311.862.343	5,00	327.455.461	5,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	209.397.025	248.336.058	18,60	273.719.164	10,22	294.365.123	7,54	309.083.381	5,00	324.537.551	5,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-13.408.595	-356.450	0,00	-736.250	0,00	-1.042.627	0,00	-1.094.757	0,00	-1.149.492	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-13.408.595	-356.450	0,00	-736.250	0,00	-1.042.627	0,00	-1.094.757	0,00	-1.149.492	0,00	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	40.359.667	40.359.667	0,00	45.060.543	11,65	47.313.570	5,00	49.679.249	5,00	52.163.211	5,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	30.144.979	30.144.979	0,00	29.211.166	-3,10	30.671.724	5,00	32.205.310	5,00	33.815.575	5,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-10.557.874	0	0,00	933.813	0,00	-1.460.558	-256,41	-1.533.586	0,00	-1.610.265	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	222.570.101	266.194.681	19,60	276.239.764	3,77	283.327.057	2,57	281.591.282	-0,61	283.021.145	0,51	
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	235.269.437	263.605.684	12,04	273.237.914	3,65	280.320.339	2,59	278.602.984	-0,61	280.017.674	0,51	
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	222.559.076	266.183.551	19,60	276.239.264	3,78	283.326.555	2,57	281.590.783	-0,61	283.020.641	0,51	
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	219.866.876	263.236.221	19,73	273.719.164	3,98	280.802.369	2,59	279.082.060	-0,61	280.499.180	0,51	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	222.570.101	266.194.681	19,60	276.239.764	3,77	283.327.057	2,57	281.591.282	-0,61	283.021.145	0,51	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	220.548.437	262.858.384	19,18	272.982.914	3,85	280.064.925	2,59	278.349.135	-0,61	279.762.536	0,51	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	222.570.101	266.194.681	19,60	276.239.764	3,77	283.327.056	2,57	281.591.280	-0,61	283.021.142	0,51	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 2/2

DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS)	219.866.876	263.236.221	19,73	273.719.164	3,98	280.802.369	2,59	279.082.060	-0,61	280.499.180	0,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-14.079.025	-377.837	0,00	-736.250	0,00	-994.588	0,00	-988.494	0,00	-993.511	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-14.079.025	-377.837	0,00	-736.250	0,00	-994.588	0,00	-988.494	0,00	-993.511	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	42.377.650	42.781.247	0,95	45.060.543	5,33	45.133.616	0,16	44.857.110	-0,61	45.084.884	0,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	31.652.228	31.953.678	0,95	29.211.166	-8,58	29.258.537	0,16	29.079.287	-0,61	29.226.945	0,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-11.085.768	0	0,00	933.813	0,00	-1.393.263	-249,20	-1.384.728	0,00	-1.391.759	0,00

Nota:

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:

II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2024	2025	2026	2027	2028	2029
4,83	5,65	4,46	4,83	5,65	4,46
1,05	1,06	1,04	1,05	1,06	1,04

Fonte Índices de Inflação:

Banco Central do Brasil

Mercado 2026 a 2029: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 20/03/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							R\$ 1,00
Patrimônio Líquido	2025	%	2024	%	2023	%	
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Resultado Acumulado	173.148.208	100,00	145.149.395	100,00	127.928.588	100,00	
TOTAL	173.148.208	100,00	145.149.395	100,00	127.928.588	100,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/1

R\$ 1,00

MF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

	2025	2024	2023
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2025	2024	2023
	(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = ((Ic - IIg)
Valor (III)	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/6

MF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Portes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Jemais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 2/6

	2025	2024	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	0	0	0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
Valor	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	2025	2024	2023
Valor	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 3/6

Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 4/6

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Despesas Correntes (XIII)	0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 5/6

Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2025	2024	2023
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0	0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciárias	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Ant) + (c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciárias	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Ant) + (c)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 6/6

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/3

MF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 2/3

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 3/3

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
2101	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
 FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/3

MF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 2/3

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
2101	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
 SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/3

MF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
 SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 2/3

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas com Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
 SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 3/3

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
2101	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/1

.MF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setor / Programas / Beneficiário	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2027	2028	2029	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			0	0	0	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

MF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	14.502.276
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	14.502.276
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	14.502.276
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0

Programa: 0002 - MAIS SAÚDE PARA SÃO JOSÉ DE MIPIBU**Órgão Responsável: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Objetivo Geral: 0002 - Garantir acesso integral, humanizado e equitativo à saúde, com foco na Atenção Primária para promoção, prevenção e assistência, fortalecendo a estrutura e a gestão do sistema municipal de saúde.****Ação**

1172 - Ampliação, Reforma e/ou Adequação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entrega

0006 - Sede da Secretaria Reformada e/ou ampliada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	8.400
Total			8.400

Órgão Responsável: 07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Objetivo Geral: 0001 - Garantir acesso integral, humanizado e equitativo à saúde, com foco na Atenção Primária para promoção, prevenção e assistência, fortalecendo a estrutura e a gestão do sistema municipal de saúde.****Ação**

1018 - Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entrega

0137 - Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) adquiridos e instalados.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Painéis fotovoltaicos adquiridos e instalados.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	60.000
		Capital	210.000
	Federal	Capital	120.000
Total			390.000

Ação

1083 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Entrega

0001 - Unidades de Saúde construída / reformada e/ou ampliada

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	525.000
	Federal	Capital	2.835.000
Total			3.360.000

Ação

1084 - Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Entrega

0002 - Unidades de Saúde equipadas.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de Unidades de Saúde Equipadas.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	15.750
	Estadual	Capital	26.250
	Federal	Capital	1.107.750
Total			1.149.750

Ação

1086 - Aquisição de Unidade de Saúde Móvel

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Entrega

0003 - Unidade de Saúde Móvel Adquirida.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	105.000
	Estadual	Capital	84.000
	Federal	Capital	105.000
Total			294.000

Ação

1088 - Aquisição de Ambulâncias

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Entrega

0004 - Ambulância adquirida.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	5.250
	Estadual	Capital	21.000
	Federal	Capital	262.500
Total			288.750

Ação

1134 - Construção, Reforma, Ampliação e Melhorias de Unidades de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Entrega

0005 - Unidades de Média e Alta Complexidade Construída, Reformada e/ou ampliada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	218.400
	Estadual	Capital	26.250
	Federal	Capital	1.076.250
Total			1.320.900

Ação

1174 - Construção do Polo de Academia da Saúde

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Entrega

0007 - Academia de Saúde Construída.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	2.100
	Federal	Capital	52.500
Total			54.600

Ação

1177 - Aquisição de Veículos - Atenção Primária

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Entrega

0016 - Veículo adquirido.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	52.500
	Federal	Capital	105.000
Total			157.500

Ação

1178 - Aquisição de Veículos - Vigilância em Saúde

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Entrega

0017 - Veículo adquirido.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	52.500
	Federal	Capital	105.000
Total			157.500

Ação

1210 - Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Entrega

0008 - Unidades de Saúde da Atenção Especializada equipada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de Unidades de Saúde Equipadas.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	10.500
	Estadual	Capital	26.250
	Federal	Capital	1.475.250
Total			1.512.000

Ação

2046 - Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Entrega

0009 - Cidadãos assistidos pela Atenção Primária.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Cobertura da Atenção Primária à Saúde no Município.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	6.930.000
		Capital	52.500
	Estadual Federal	Corrente	26.250
		Corrente	21.420.000
		Capital	525.000
Total			28.953.750

Ação

2053 - Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Entrega

0010 - Procedimentos diversos Realizados

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de procedimentos realizados.	Unidade	22.000

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	3.866.100
		Capital	73.500
	Estadual Federal	Corrente	60.900
		Corrente	16.923.428
		Capital	105.000
Total			21.028.928

Ação

2057 - Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Entrega

0011 - Medicamentos dispensados.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de medicamentos dispensados.	Unidade	32.000

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	141.750
		Capital	57.750
	Estadual Federal	Corrente	115.500
		Corrente	372.750
Total			687.750

Ação

2119 - Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Entrega

0012 - Ações, campanhas e/ou inspeções realizadas.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de ações / eventos / inspeções.	Unidade	12

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	483.000
		Capital	14.700
	Federal	Corrente	1.071.000
		Capital	57.750
Total			1.626.450

Ação

2138 - Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Entrega

0013 - Pacientes Atendidos.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de pacientes atendidos.	Unidade	200

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	49.350
	Federal	Corrente	288.750
Total			338.100

Ação

2140 - Contribuição a Consórcios de Saúde

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Entrega

0014 - Procedimentos diversos Realizados

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de procedimentos realizados.	Unidade	10.000

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	216.300
	Federal	Corrente	1.159.200
Total			1.375.500

Ação

2186 - Manutenção dos Benefícios Eventuais

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Entrega

0015 - Benefícios eventuais concedidos a pessoas carentes.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de benefícios eventuais concedidos.	Unidade	200

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	147.000
Total			147.000

Ação

2197 - Gestão e Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Entrega

0018 - Ações, campanhas e/ou inspeções realizadas.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de ações / eventos / inspeções.	Unidade	12

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	21.000
		Capital	5.250
	Federal	Corrente	105.000
		Capital	21.000
Total			152.250

Programa: 0003 - CIDADE VERDE E SUSTENTÁVEL

Órgão Responsável: 10.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO

Objetivo Geral: 0009 - Garantir crescimento urbano equilibrado e sustentável em São José de Mipibu, por meio da conservação dos recursos naturais, da gestão eficiente dos resíduos sólidos, da ampliação da infraestrutura urb

Ação

1212 - Construção de Centro de Triagem e Transbordo.

Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Entrega

0092 - Centro de Triagem e Transbordo Construída.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	52.500
	Federal	Capital	105.000
Total			157.500

Ação

1214 - Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva

Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Entrega

0091 - Caminhão para coleta seletiva adquirido.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	10.500
	Federal	Capital	105.000
Total			115.500

Ação

2158 - Manutenção das Ações e Campanhas de Educação Ambiental

Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Entrega

0093 - Ações e Campanhas de Educação Ambiental realizada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Campanhas, ações e/ou eventos.	Unidade	15

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	21.000
Total			21.000

Programa: 0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.

Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Objetivo Geral: 0003 - Desenvolver uma educação pública municipal ampla, inclusiva e de qualidade, assegurando acesso, permanência e aprendizagem para crianças, jovens e adultos, com equidade e inovação, fortalecendo a estr

Ação

1012 - Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entrega

0138 - Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) adquiridos e instalados.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Painéis fotovoltaicos adquiridos e instalados.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	60.000
		Capital	220.000
	Federal	Capital	100.000
Total			380.000

Ação

1013 - Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Entrega

0044 - Unidade Escolar de Ensino Fundamental Construída, reformada e/ou ampliada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	21

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	315.000
	Estadual	Capital	52.500
	Federal	Capital	420.000
Total			787.500

Ação

1024 - Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Entrega

0045 - Unidade Escolar de Educação Infantil Construída, reformada e/ou ampliada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	7

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	210.000
	Estadual	Capital	52.500
	Federal	Capital	1.260.000
Total			1.522.500

Ação

1046 - Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Entrega

0047 - Espaço de Educação Especial Construído, reformado e/ou ampliado.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	52.500
	Federal	Capital	10.500
Total			63.000

Ação

1116 - Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entrega

0048 - Sede da Secretaria de Educação Reformada e/ou Ampliada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	105.000
Total			105.000

Ação

1203 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Entrega

0046 - Espaços Esportivos nas Unidades Escolares Construída, reformada e/ou ampliada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	20

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	210.000
	Estadual	Capital	26.250
	Federal	Capital	26.250
Total			262.500

Ação

1204 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Entrega

0049 - Veículo de Transporte Escolar adquirido.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	52.500
	Federal	Capital	52.500
Total			105.000

Ação

1238 - Implantação da Política de Educação Digital - Ensino Fundamental

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Entrega

0065 - Política da Educação Digital Implantada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de Escolas Implantada.	Percentual	25

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	10.500
		Capital	31.500
Total			42.000

Ação

1239 - Implantação da Política de Educação Digital - Educação Infantil

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Entrega

0066 - Política da Educação Digital Implantada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de Escolas Implantada.	Percentual	25

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	10.500
		Capital	26.250
Total			36.750

Ação

2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Entrega

0050 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Ensino Fundamental.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	2.730.000
		Capital	52.500
	Federal	Corrente	10.500
Total			2.793.000

Ação

2021 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Entrega

0051 - Alimentação Escolar ofertada aos alunos do Ensino Fundamental.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Unidades Escolares da rede municipal atendidas com a merenda escolar.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	236.250
	Federal	Corrente	798.000
Total			1.034.250

Ação

2022 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Entrega

0052 - Alimentação Escolar ofertada aos alunos do Ensino Infantil.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Unidades Escolares da rede municipal atendidas com a merenda escolar.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	100.800
	Federal	Corrente	315.000
Total			415.800

Ação

2023 - Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Entrega

0056 - Transporte Escolar ofertado aos alunos do Ensino Fundamental.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Localidades atendidas pelo Transporte Escolar.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	420.000
	Estadual	Corrente	420.000
	Federal	Corrente	399.000
Total			1.239.000

Ação

2025 - Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Entrega

0059 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares da EJA

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	66.150
		Capital	5.250
	Federal	Corrente	21.000
		Capital	5.250
Total			97.650

Ação

2027 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-escola

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Entrega

0060 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares da Educação Infantil.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	630.000
		Capital	42.000
Total			672.000

Ação

2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Entrega

0061 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do AEE

Meta Fisica

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	178.500
		Capital	21.000
	Federal	Corrente	10.500
Total			210.000

Ação

2036 - Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Entrega

0062 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Ensino Fundamental.

Meta Fisica

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	3.150.000
		Capital	73.500
Total			3.223.500

Ação

2040 - Manutenção do Transporte Escolar - Médio

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 362 - ENSINO MÉDIO

Entrega

0057 - Transporte Escolar ofertado aos alunos do Ensino Médio.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Localidades atendidas pelo Transporte Escolar.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	189.000
	Estadual	Corrente	105.000
	Federal	Corrente	105.000
Total			399.000

Ação

2082 - Programa Escola em Tempo Integral (ETI)

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Entrega

0071 - Escola com Tempo Integral funcionando.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de Escolas Implantada.	Percentual	20

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	1.260.000
		Capital	735.000
Total			1.995.000

Ação

2093 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Entrega

0053 - Alimentação Escolar ofertada aos alunos do Ensino Infantil.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Unidades Escolares da rede municipal atendidas com a merenda escolar.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	75.600
	Federal	Corrente	283.500
Total			359.100

Ação

2097 - Manutenção do Transporte Escolar - Infantil

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Entrega

0058 - Transporte Escolar ofertados aos alunos da Educação Infantil.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Localidades atendidas pelo Transporte Escolar.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	10.500
	Federal	Corrente	136.500
Total			147.000

Ação

2101 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Entrega

0054 - Alimentação Escolar ofertada aos alunos do EJA

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Unidades Escolares da rede municipal atendidas com a merenda escolar.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	13.650
	Federal	Corrente	52.500
Total			66.150

Ação

2118 - Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Entrega

0063 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Ensino Infantil

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	735.000
		Capital	315.000
Total			1.050.000

Ação

2122 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Entrega

0055 - Alimentação Escolar ofertada aos alunos do AEE

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Unidades Escolares da rede municipal atendidas com a merenda escolar.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	10.500
	Federal	Corrente	42.000
Total			52.500

Ação

2136 - Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Entrega

0064 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Ensino Infantil

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	94.500
		Capital	42.000
Total			136.500

Ação

2209 - Formação Continuada Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Entrega

0067 - Formação Realizada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Formação.	Unidade	6

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	31.500
Total			31.500

Ação

2210 - Formação Continuada Profissionais da Educação - ENSINO INFANTIL

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Entrega

0068 - Formação Realizada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Formação.	Unidade	6

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	26.250
Total			26.250

Ação

2211 - Formação Continuada Profissionais da Educação - EJA

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Entrega

0069 - Formação Realizada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Formação.	Unidade	6

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	21.000
Total			21.000

Ação

2212 - Formação Continuada Profissionais da Educação - AEE

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Entrega

0070 - Formação Realizada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Formação.	Unidade	6

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	21.000
Total			21.000

Órgão Responsável: 05.301 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Objetivo Geral: 0004 - Desenvolver uma educação pública municipal ampla, inclusiva e de qualidade, assegurando acesso, permanência e aprendizagem para crianças, jovens e adultos, com equidade e inovação, fortalecendo a estr

Ação

1228 - Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) - FUNDEB

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entrega

0139 - Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) adquiridos e instalados.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Painéis fotovoltaicos adquiridos e instalados.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	50.000
		Capital	300.000
	Federal	Capital	100.000
Total			450.000

Ação

1229 - Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Entrega

0029 - Unidade Escolar de Ensino Fundamental Construída, reformada e/ou ampliada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	21

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Capital	5.250.000
Total			5.250.000

Ação

1230 - Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Entrega

0030 - Unidade Escolar de Educação Infantil Construída, reformada e/ou ampliada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	7

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Capital	3.070.434
Total			3.070.434

Ação

1233 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares - FUNDEB

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Entrega

0031 - Espaços Esportivos nas Unidades Escolares Construída, reformada e/ou ampliada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	20

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Capital	1.575.000
Total			1.575.000

Ação

1234 - Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial - FUNDEB

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Entrega

0032 - Espaço de Educação Especial Construído, reformado e/ou ampliado.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Capital	52.500
Total			52.500

Ação

1236 - Implantação da Política da Educação Digital - Ensino Fundamental

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Entrega

0033 - Política da Educação Digital Implantada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de Escolas Implantada.	Percentual	25

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	10.500
		Capital	42.000
Total			52.500

Ação

1237 - Implantação da Política da Educação Digital - Educação Infantil

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Entrega

0034 - Política da Educação Digital Implantada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de Escolas Implantada.	Percentual	25

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	10.500
		Capital	42.000
Total			52.500

Ação

2032 - Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Entrega

0039 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Ensino Fundamental.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	14.700.000
		Capital	630.000
Total			15.330.000

Ação

2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% PRE ESCOLA

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Entrega

0040 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Educação Infantil.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	2.315.250
		Capital	165.375
Total			2.480.625

Ação

2098 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Entrega

0042 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do EJA

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	52.500
		Capital	52.500
Total			105.000

Ação

2183 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 30%

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Entrega

0043 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do AEE

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	52.500
		Capital	52.500
Total			105.000

Ação

2204 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% CRECHE

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Entrega

0041 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Educação Infantil.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	2.829.750
		Capital	202.125
Total			3.031.875

Ação

2205 - Formação Continuada Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Entrega

0035 - Formação Realizada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Formação.	Unidade	6

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	42.000
Total			42.000

Ação

2206 - Formação Continuada Profissionais da Educação - ENSINO INFANTIL

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Entrega

0036 - Formação Realizada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Formação.	Unidade	6

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	42.000
Total			42.000

Ação

2207 - Formação Continuada Profissionais da Educação - EJA

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Entrega

0037 - Formação Realizada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Formação.	Unidade	6

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	10.500
Total			10.500

Ação

2208 - Formação Continuada Profissionais da Educação - AEE

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Entrega

0038 - Formação Realizada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Formação.	Unidade	6

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	10.500
Total			10.500

Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL**Órgão Responsável: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Objetivo Geral: 0018 - Solidificar a cultura como eixo estratégico do desenvolvimento local, garantindo acesso democrático às atividades culturais, fomentando a produção artística, preservando o patrimônio histórico e estim****Ação**

1223 - Aquisição de Veículo

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Entrega

0096 - Veículo adquirido.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	105.000
Total			105.000

Entrega

0097 - Veículo adquirido.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	105.000
Total			105.000

Ação

2121 - Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Entrega

0098 - Eventos Culturais e Festividades Populares Realizados e Apoiados

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de atividades culturais e festividades populares.	Unidade	10

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	2.500.000
Total			2.500.000

Ação

2181 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Entrega

0099 - Artistas e Grupos Culturais Contemplados com Recursos da Lei Aldir Blanc.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Apoio a artistas e grupos culturais.	Unidade	145

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	472.500
		Capital	21.000
Total			493.500

Ação

2188 - Lei Paulo Gustavo (LPG)

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Entrega

0100 - Artistas e Grupos Culturais Contemplados com Recursos da Lei Paulo Gustavo

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Apoio a artistas e grupos culturais.	Unidade	145

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	2.100
Total			2.100

Programa: 0006 - MIPIBU CIDADÃ**Órgão Responsável: 08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Objetivo Geral: 0005 - Promover a inclusão e a proteção social da população mipibuense por meio da ampliação dos serviços, programas, benefícios e ações de assistência social, garantindo atenção integral, descentralizada, c****Ação**

1092 - Construção, Reforma e/ou ampliação do CRAS

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Entrega

0074 - CRAS Construído, reformado e/ou ampliado.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	52.500
	Federal	Capital	63.000
Total			115.500

Ação

1093 - Construção de Centro de Convivência de Idosos

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

Entrega

0075 - CCI construído.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	105.000
	Federal	Capital	73.500
Total			178.500

Ação

1096 - Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Entrega

0076 - Veículo adquirido.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	31.500
	Federal	Capital	52.500
Total			84.000

Ação

1132 - Construção, Reforma e/ou ampliação do CREAS

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Entrega

0077 - CREAS Construído, reformado e/ou ampliado.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	52.500
	Federal	Capital	31.500
Total			84.000

Ação

1176 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Entrega

0078 - Unidades de Assistência Social construída, reformado e/ou ampliada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	31.500
	Federal	Capital	31.500
Total			63.000

Ação

2062 - Bloco da Proteção Social Básica

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Entrega

0079 - Famílias e indivíduos acompanhados por meio do CRAS, PAIF e SCFV

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de famílias e indivíduos acompanhados.	Unidade	7.000

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	420.000
		Capital	10.500
	Federal	Corrente	420.000
		Capital	10.500
Total			861.000

Ação

2064 - Manutenção do Programa de Cidadania Alimentar (Cesta Cidadã/Pão Cidadão)

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Entrega

0080 - Famílias atendidas.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de famílias beneficiadas.	Unidade	7.000

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	682.500
Total			682.500

Ação

2072 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entrega

0081 - Famílias cadastradas e/ou atualizadas.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de famílias beneficiadas.	Unidade	7.000

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	36.750
		Capital	5.250
	Federal	Corrente	357.000
		Capital	21.000
Total			420.000

Ação

2081 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Entrega

0082 - atendimentos especializados realizados.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de atendimentos.	Unidade	600

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	147.000
		Capital	5.250
	Estadual	Corrente	31.500
		Capital	2.100
	Federal	Corrente	164.850
		Capital	23.100
Total			373.800

Ação

2083 - PROCADSUAS

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Entrega

0083 - Famílias visitadas.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de família e/ou domicílio visitada(o).	Unidade	1.000

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	27.300
Total			27.300

Ação

2108 - Gestão de Benefícios Eventuais

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Entrega

0084 - Benefícios eventuais concedidos.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de benefícios eventuais concedidos.	Unidade	9.800

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	1.680.000
Total			1.680.000

Ação

2132 - Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Entrega

0085 - Visitas domiciliares realizadas.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de família e/ou domicílio visitada(o).	Unidade	230

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	2.100
Total			2.100

Ação

2134 - Capacitação e Formação Permanentes do Profissionais da Assistência Social

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Entrega

0086 - Capacitação ou Formação realizada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Formação.	Unidade	10

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	31.500
Total			31.500

Ação

2137 - Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Entrega

0087 - Visitas domiciliares realizadas.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de família e/ou domicílio visitada(o).	Unidade	13.100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	52.500
	Federal	Corrente	315.000
		Capital	15.750
Total			383.250

Programa: 0007 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS**Órgão Responsável: 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****Objetivo Geral: 0010 - Desenvolver a prática esportiva e o lazer no município, incentivando o desporto comunitário, a formação de novos talentos, a integração social e cultural, o bem-estar físico e mental e a valorização d****Ação**

1050 - Construção, Reforma e/ou Adequações de Ginásios Poliesportivos

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Entrega

0019 - Ginásio Poliesportivo Construído, Reformado e/ou Ampliado.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	52.500
		Capital	210.000
	Federal	Capital	2.520.000
Total			2.782.500

Ação

1054 - Construção, Reforma e/ou Adequações de Estádios de Futebol.

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Entrega

0020 - Estádio de Futebol Construído, Reformado e/ou ampliado.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	36.750
		Capital	157.500
Total			194.250

Ação

1056 - Construção, Reforma e/ou Adequações de Quadras Poliesportivas

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Entrega

0021 - Quadras Poliesportivas Construída, Reformada e/ou ampliada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	52.500
		Capital	315.000
	Federal	Capital	1.050.000
Total			1.417.500

Ação

1057 - Construção de Arena para prática de esportes

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Entrega

0022 - Arena Esportiva Construída.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	262.500
	Federal	Capital	52.500
Total			315.000

Ação

1069 - Construção do Espaço Esportivo Comunitário

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 813 - LAZER

Entrega

0025 - Espaço Esportivo Comunitário Construído.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	73.500
	Federal	Capital	1.050.000
Total			1.123.500

Ação

1135 - Construção, Reforma e/ou Adequações em Campos de Futebol

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Entrega

0023 - Campo de futebol construído, reformado e/ou ampliado.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	84.000
		Capital	336.000
	Federal	Capital	157.500
Total			577.500

Ação

2127 - Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Entrega

0024 - Campeonatos, eventos esportivos realizados.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de campeonatos e eventos esportivos.	Unidade	15

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	525.000
Total			525.000

Programa: 0009 - GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO

Órgão Responsável: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objetivo Geral: 0023 - Aperfeiçoar a gestão municipal, promovendo a capacitação contínua dos servidores, a eficiência administrativa e a melhoria da arrecadação, assegurando transparência, qualidade nos serviços e sustentab

Ação

1006 - Reforma, Ampliação e/ou Adequação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entrega

0133 - Sede da Prefeitura Municipal reformada e/ou Ampliada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	162.750
Total			162.750

Ação

1019 - Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entrega

0136 - Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) adquiridos e instalados.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Painéis fotovoltaicos adquiridos e instalados.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	36.750
		Capital	36.750
Total			73.500

Ação

1119 - Construção de um Centro Administrativo Integrado

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entrega

0134 - Centro Administrativo Integrado Construído.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	105.000
Total			105.000

Ação

2026 - Realização de Concurso Público

Função : 11 - TRABALHO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entrega

0135 - Concurso Realizado

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Concurso / Seleção Simplificada.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	73.500
Total			73.500

Programa: 0010 - SÃO JOSÉ MAIS ACESSÍVEL E SUSTENTÁVEL

Órgão Responsável: 06.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Objetivo Geral: 0021 - Melhorar a infraestrutura urbana e rural de São José de Mipibu com pavimentação, drenagem, saneamento, acessibilidade e mobilidade, garantindo mais segurança e qualidade de vida à população.

Ação

1058 - Pavimentação e Drenagem de Vias

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Entrega

0114 - Vias pavimentadas e drenadas.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Vias pavimentadas e drenadas - Zona Urbana.	Percentual	15
Vias pavimentadas e drenadas - Zona Rural	Percentual	25

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	1.155.000
	Estadual	Capital	2.205.000
	Federal	Capital	4.200.000
Total			7.560.000

Ação

1059 - Urbanização em Áreas Públicas

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Entrega

0116 - Áreas Públicas Urbanizadas.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de áreas públicas urbanizadas.	Unidade	3

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	31.500
		Capital	42.000
Total			73.500

Ação

1060 - Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Entrega

0113 - Paisagismo de Praças e Espaços Públicos construídos , restaurados.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Restauração e Paisagismo.	Unidade	2

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	210.000
		Capital	105.000
	Federal	Capital	262.500
Total			577.500

Ação

1061 - Construção de Calçadas e Passeios Públicos

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Entrega

0111 - Calçadas e passeio público construído.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Metragem construída.	m ²	5.000

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	105.000
Total			105.000

Ação

1062 - Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Entrega

0115 - Vias públicas pavimentadas recuperadas e conservadas.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de vias públicas recuperadas.	Percentual	50

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	315.000
	Estadual	Capital	52.500
	Federal	Capital	420.000
Total			787.500

Ação

1064 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Entrega

0110 - Cemitério Público construído, reformado e/ou ampliado.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	157.500
	Federal	Capital	262.500
Total			420.000

Ação

1067 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entrega

0108 - Bem móvel (Veículo), bem móvel (máquinas) e bem móvel equipamentos adquiridos.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Unidade	1
Bem móvel adquirido.	Unidade	1
Bem móvel adquirido.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	262.500
	Federal	Capital	210.000
Total			472.500

Ação

1071 - Obras com Acessibilidade

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Entrega

0117 - Número de bens públicos acessíveis.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Obras Acessíveis.	Percentual	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	84.000
Total			84.000

Ação

1072 - Construção, Reforma e Ampliação de Bens Públicos

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Entrega

0109 - Bens Públicos construído, reformado e/ou ampliado.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	84.000
Total			84.000

Ação

1073 - Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos

Função : 17 - SANEAMENTO

Subfunção : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Entrega

0119 - Saneamento Básico e Esgotos construído, ampliado.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual da extensão do saneamento implantado.	Percentual	15

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	157.500
Total			157.500

Ação

1077 - Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água

Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção : 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Entrega

0120 - Sistema de abastecimento e tratamento de água construído.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	210.000
Total			210.000

Ação

1078 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS

Entrega

0118 - Poços tubulares perfurados, instalados e realizados a manutenção.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de poços tubulares perfurados e instalados.	Unidade	2
Número de poços tubulares que foram realizados a manutenção.	Unidade	55

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	73.500
		Capital	21.000
Total			94.500

Ação

1079 - Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'água

Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção : 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Entrega

0121 - Cisternas, Reservatório e Caixas D'água construído e reformado.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	2
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	2

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	63.000
Total			63.000

Ação

1170 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pórtico

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Entrega

0112 - Pórtico construído, reformado e/ou ampliado.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	105.000
Total			105.000

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO COM OPORTUNIDADE

Órgão Responsável: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo Geral: 0020 - Fomentar o crescimento econômico do município por meio da criação de oportunidades de trabalho e renda, do incentivo ao empreendedorismo e da valorização das cadeias produtivas locais, integrando inov

Ação

1130 - Estruturação do Distrito Industrial
Função : 22 - INDÚSTRIA
Subfunção : 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Entrega

0140 - Empresas instaladas no município.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de empresas.	Unidade	5

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	50.000
Total			50.000

Ação

2133 - Promover o Desenvolvimento Econômico do Município
Função : 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Subfunção : 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Entrega

0106 - Ações de Fomento ao Desenvolvimento Econômico

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Ações e iniciativas de apoio ao desenvolvimento econômico.	Unidade	6

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	63.000
Total			63.000

Ação

2154 - Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras
Função : 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Subfunção : 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Entrega

0107 - Empreendedores e Ideias Inovadoras Premiados

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Ideias empreendedoras premiadas.	Unidade	3

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	42.000
Total			42.000

Programa: 0012 - GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Órgão Responsável: 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Objetivo Geral: 0014 - Promover, proteger e garantir os direitos das crianças e adolescentes do município, assegurando seu desenvolvimento integral por meio de políticas públicas integradas nas áreas de educação, saúde, ass

Ação

2213 - Fortalecimento do Controle Social por meio do CMDCA

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Entrega

0072 - Capacitações/Formações realizadas.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Formação.	Unidade	2

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	63.000
		Capital	14.700
Total			77.700

Programa: 0013 - PROMOÇÃO DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Órgão Responsável: 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA****Objetivo Geral: 0015 - Apoiar financeiramente projetos de entidades governamentais e não governamentais voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e promover campanhas de prevenção, mobi****Ação**

2214 - Apoio a Projetos e Entidades voltadas à Infância e Adolescência.

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Entrega

0073 - Entidade/Organização beneficiada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de entidades beneficiadas.	Unidade	2

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	10.500
		Capital	5.250
Total			15.750

Ação

2215 - Campanhas de Mobilização e Conscientização.

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Entrega

0143 - Campanhas de Mobilização e Conscientização Realizadas

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Campanhas, ações e/ou eventos.	Unidade	5

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Outras	Corrente	15.000
Total			15.000

Programa: 0015 - TRANSPORTE E TRÂNSITO SEGURO

Órgão Responsável: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

Objetivo Geral: 0019 - Garantir à população de São José de Mipibu um sistema de transporte e trânsito eficiente, seguro e acessível, com melhoria das vias, sinalização adequada, transporte público de qualidade e incentivo a

Ação

1110 - Construção e Restauração de Estradas

Função : 26 - TRANSPORTE

Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Entrega

0141 - Estradas Construídas e Recuperadas

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Estradas	Unidade	15

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	100.000
Total			100.000

Ação

1111 - Construção, Reforma e/ou Adequações de Abrigos Rodoviários

Função : 26 - TRANSPORTE

Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Entrega

0101 - Abrigo Rodoviário Construído, reformado e/ou adequado.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	126.000
Total			126.000

Ação

1113 - Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município

Função : 26 - TRANSPORTE

Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS

Entrega

0102 - Ruas e Avenidas com Sinalização Implantada

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Cobertura de ruas e avenidas com sinalização horizontal e vertical.	Percentual	25

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	189.000
		Capital	21.000
Total			210.000

Ação

1114 - Aquisição de Veículos

Função : 26 - TRANSPORTE

Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Entrega

0103 - Veículo adquirido.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	105.000
Total			105.000

Ação

1120 - Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário

Função : 26 - TRANSPORTE

Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Entrega

0104 - Terminal Rodoviário Reformado e/ou Ampliado.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	84.000
Total			84.000

Ação

1171 - Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas

Função : 26 - TRANSPORTE

Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Entrega

0142 - Abrigo Moto Taxi Construído

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	150.000
Total			150.000

Ação

2160 - Capacitação e Formação Permanente dos Profissionais de Trânsito

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entrega

0105 - Capacitação e/ou Formação realizada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Formação.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	31.500
Total			31.500

Programa: 0018 - HABITAÇÃO CIDADÃ

Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral: 0016 - Promover o acesso à moradia digna e segura para a população de baixa renda do município de SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, por meio da construção de unidades habitacionais, da regularização fundiária, da melho

Ação

1097 - Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas

Função : 16 - HABITAÇÃO

Subfunção : 482 - HABITAÇÃO URBANA

Entrega

0088 - Unidades habitacionais construídas.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	52.500
Total			52.500

Ação

1098 - Recuperação de Unidades Habitacionais

Função : 16 - HABITAÇÃO

Subfunção : 482 - HABITAÇÃO URBANA

Entrega

0090 - Unidades habitacionais reformadas e/ou adaptadas.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	30

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	52.500
Total			52.500

Ação

1225 - Construção de Unidades Habitacionais - Rural

Função : 16 - HABITAÇÃO

Subfunção : 481 - HABITAÇÃO RURAL

Entrega

0089 - Unidades habitacionais construídas.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	52.500
Total			52.500

Programa: 0020 - MIPIBU MAIS FORTE COM TURISMO**Órgão Responsável: 18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****Objetivo Geral: 0017 - Consolidar o turismo como vetor estratégico de desenvolvimento econômico, cultural e social em São José de Mipibu, por meio da qualificação da infraestrutura turística, do estímulo ao turismo rural, c****Ação**

1240 - Construção do Santuário dos Avós - Sant'Ana e São Joaquim.

Função : 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Subfunção : 695 - TURISMO

Entrega

0095 - Santuário dos Avós - Sant'Ana e São Joaquim construído.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	200.000
	Federal	Capital	800.000
Total			1.000.000

Ação

2182 - Promoção e Fortalecimento do Turismo

Função : 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Subfunção : 695 - TURISMO

Entrega

0094 - Campanhas e Eventos de Promoção Turística

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de eventos, campanhas ou ações de promoção turística.	Unidade	15

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	31.500
Total			31.500

Programa: 0021 - CAMPO FORTE E PRODUTIVO

Órgão Responsável: 09.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Objetivo Geral: 0022 - Impulsionar o desenvolvimento e a modernização da zona rural de São José de Mipibu, por meio da diversificação produtiva, da melhoria das condições de infraestrutura e do fortalecimento da agricultura

Ação

1009 - Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL

Entrega

0122 - Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos construído.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	63.000
Total			63.000

Ação

1014 - Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL

Entrega

0123 - Clinica construída

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	84.000
Total			84.000

Ação

1015 - Construção de Uma Clínica Veterinária

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL

Entrega

0124 - Clínica construída.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	84.000
Total			84.000

Ação

1016 - Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL

Entrega

0125 - Unidade Móvel para Laboratório adquirida.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	94.500
Total			94.500

Ação

1100 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL

Entrega

0126 - Mercado Público construído, reformado e/ou ampliado.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	84.000
	Federal	Capital	42.000
Total			126.000

Ação

1102 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL

Entrega

0127 - Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas adquiridos.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	52.500
	Federal	Capital	262.500
Total			315.000

Ação

1122 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL

Entrega

0128 - Veículo adquirido

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	52.500
Total			52.500

Ação

1209 - Construção, Ampliação e/ou Adequações de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL

Entrega

0129 - Prédios Públicos da Secretaria construídos, reformados e/ou ampliados.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	84.000
Total			84.000

Ação

2014 - Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Entrega

0130 - Assistência Técnica realizada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de pequenos produtores rurais assistidos.	Percentual	70

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	31.500
	Federal	Corrente	31.500
Total			63.000

Ação

2087 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Entrega

0131 - Assistência Técnica realizada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de pequenos produtores rurais assistidos.	Percentual	70

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	157.500
Total			157.500

Ação

2178 - Padronização da Feira Livre

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL

Entrega

0132 - Feira Livre padronizada.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual da Feira Livre Padronizada	Percentual	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	15.750
		Capital	52.500
Total			68.250

Programa: 0026 - JUVENTUDE ATIVA.

Órgão Responsável: 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Objetivo Geral: 0012 - Promover o desenvolvimento integral da juventude de São José de Mipibu por meio de campanhas, eventos e ações de inclusão social, cultural, esportiva e educacional, fortalecendo o protagonismo jovem e

Ação

2200 - Realização de Campanhas, ações e eventos - Juventude.

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Entrega

0027 - Campanhas, ações e/ou eventos realizados.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Campanhas, ações e/ou eventos.	Unidade	6

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	21.000
Total			21.000

Programa: 0027 - SÃO JOSE DE MIPIBU MAIS SEGURA**Órgão Responsável: 20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL****Objetivo Geral: 0011 - Modernizar e fortalecer a infraestrutura da Defesa Social de São José de Mipibu, por meio da reestruturação física, tecnológica e operacional da Guarda Municipal, assegurando melhores condições de tra****Ação**

1235 - Construção da Sede da Guarda Municipal

Função : 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção : 181 - POLICIAMENTO

Entrega

0026 - Sede da Guarda Municipal Construída

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído.	Unidade	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	10.500
	Federal	Capital	934.500
Total			945.000

Programa: 0029 - MULHERES DE MIPIBU EM AÇÃO**Órgão Responsável: 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS****Objetivo Geral: 0013 - Promover a valorização, proteção e empoderamento das mulheres de São José de Mipibu, por meio de campanhas educativas, eventos e ações de prevenção à violência, incentivo à participação social e polít****Ação**

2201 - Realização de Campanhas, ações e/ou eventos para as Mulheres.

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Entrega

0028 - Campanhas, ações e/ou eventos realizados.

Meta Fisica

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Campanhas, ações e/ou eventos.	Unidade	6

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	21.000
Total			21.000

Órgão Responsável: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU

Programa: 0008 - CÂMARA CIDADÃ

Ação

1002 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Capital	900.000
Total			900.000

Ação

2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Função: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	8.470.000
		Capital	100.000
Total			8.570.000

Ação

2002 - Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar

Função: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	600.000
Total			600.000

Ação

2042 - Projeto Câmara Cultural

Função: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	270.000
Total			270.000

Ação

2044 - Projeto Câmara Itinerante

Função: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	55.000
Total			55.000

Ação

2198 - Procuradoria da Mulher

Função: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	80.000
Total			80.000

Ação

2199 - Escola Legislativa

Função: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	100.000
Total			100.000

Órgão Responsável: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	1.785.000
		Capital	36.750
Total			1.821.750

Ação

2005 - Manutenção da Controladoria Municipal

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	456.750
		Capital	15.750
Total			472.500

Ação

2007 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	897.750
		Capital	15.750
Total			913.500

Ação

2094 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	63.000
		Capital	5.250
Total			68.250

Ação

2124 - Manutenção da Contadoria Geral do Município

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	672.000
		Capital	10.500
Total			682.500

Órgão Responsável: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação

2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	5.124.000
		Capital	31.500
	Estadual	Corrente	15.750
		Federal	Corrente
Total			5.223.750

Ação

2012 - Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	47.250
		Capital	26.250
Total			73.500

Ação

2013 - Contribuição a Entidades de Apoio ao Município

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	262.500
Total			262.500

Ação

2102 - Manutenção de Ouvidoria Municipal

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	21.000
Total			21.000

Ação

2177 - Manutenção do SIAFIC
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	52.500
Total			52.500

Programa: 0016 - DÍVIDA E OPERAÇÕES ESPECIAIS DIVERSAS

Ação

1011 - Amortização e Encargos da Dívida Pública
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	52.500
		Capital	3.045.000
Total			3.097.500

Ação

2015 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	157.500
Total			157.500

Ação

2131 - Contribuição ao PASEP
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	2.100.000
	Estadual	Corrente	2.100
	Federal	Corrente	21.000
Total			2.123.100

Órgão Responsável: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	1.522.500
		Capital	52.500
Total			1.575.000

Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2024 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	15.750
	Federal	Corrente	5.250
Total			21.000

Ação

2100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	3.675.000
		Capital	105.000
Total			3.780.000

Ação

2103 - Apoio ao Transporte de Universitários

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	787.500
Total			787.500

Ação

2139 - Manutenção das atividades dos Conselhos de Educação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	21.000
		Capital	5.250
Total			26.250

Ação

2151 - Manutenção de Plataforma Educacional Digital

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	73.500
		Capital	5.250
Total			78.750

Ação

2184 - Apoio ao Transporte de Estudantes de Curso Técnico

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	23.100
Total			23.100

Órgão Responsável: 05.301 - FUNDEB

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2034 - Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	42.208.663
Total			42.208.663

Ação

2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(PRÉ ESCOLA) - Remuneração dos profissionais da educação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	6.615.000
Total			6.615.000

Ação

2099 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70% - Remuneração dos profissionais da educação bás

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	2.730.000
Total			2.730.000

Ação

2202 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(CRECHE) - Remuneração dos profissionais da educação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	8.085.000
Total			8.085.000

Ação

2203 - Manutenção da Educação Especial - 70% - Remuneração dos profissionais da educação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	420.000
Total			420.000

Órgão Responsável: 06.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2041 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	12.600.000
		Capital	21.000
	Estadual	Corrente	304.500
		Federal	Corrente
Total			13.856.850

Ação

2043 - Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	1.575.000
		Capital	73.500
	Estadual	Corrente	157.500
		Federal	Corrente
Total			2.068.500

Ação

2130 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	525.000
		Capital	31.500
	Outras	Corrente	2.625.000
		Capital	21.000
Total			3.202.500

Ação

2135 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	6.300.000
Total			6.300.000

Ação

2187 - Limpeza e Desobstrução das Lagoas de Captação de Águas Pluviais

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	52.500
		Capital	52.500
Total			105.000

Órgão Responsável: 07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2045 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	48.300
		Capital	10.500
Total			58.800

Ação

2048 - Manutenção das Ações da Gestão do SUS

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	20.000
		Capital	10.000
	Federal	Corrente	80.000
Total			110.000

Ação

2052 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	6.615.000
		Capital	23.100
	Estadual	Corrente	4.778
		Federal	Corrente
Total			6.695.378

Ação

2141 - Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	6.300
	Federal	Corrente	23.100
Total			29.400

Ação

2143 - Enfrentamento da Emergência de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Federal	Corrente	100.000
		Capital	100.000
Total			200.000

Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2008 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	52.500
		Capital	8.400
Total			60.900

Ação

2010 - Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	399.000
		Capital	21.000
Total			420.000

Ação

2084 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

Função: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	15.750
		Capital	5.250
Total			21.000

Ação

2156 - Manutenção das atividades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	105.000
		Capital	9.450
Total			114.450

Órgão Responsável: 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2009 - Gestão Administrativa do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	27.300
		Capital	12.600
	Outras	Corrente	10.500
Total			50.400

Órgão Responsável: 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2071 - Apoio a Execução da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	26.250
		Capital	10.500
total			36.750

Órgão Responsável: 08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2060 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	3.675.000
		Capital	10.500
Total			3.685.500

Ação

2061 - Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	236.250
	Federal	Corrente	262.500
Total			498.750

Ação

2077 - Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	10.500
	Federal	Corrente	21.000
Total			31.500

Ação

2113 - Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	4.200
	Federal	Corrente	29.400
		Capital	2.100
Total			35.700

Ação

2142 - Proteção Social em situações de calamidades públicas e emergências - Proteção Social Especial

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	10.500
	Federal	Corrente	105.000
		Capital	21.000
	Outras	Corrente	105.000
Total			241.500

Órgão Responsável: 09.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2086 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	2.835.000
		Capital	21.000
	Estadual	Corrente	94.500
		Federal	Corrente
Total			3.013.500

Ação

2129 - Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	10.500
Total			10.500

Órgão Responsável: 10.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2016 - Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	15.750
		Capital	5.250
Total			21.000

Ação

2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	1.575.000
		Capital	31.500
Total			1.606.500

Órgão Responsável: 10.301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2123 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	84.000
		Capital	21.000
Total			105.000

Órgão Responsável: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2092 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	1.785.000
		Capital	21.000
Total			1.806.000

Órgão Responsável: 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	1.554.000
		Capital	21.000
Total			1.575.000

Ação

2128 - Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	25.000
Total			25.000

Órgão Responsável: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2037 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	1.575.000
		Capital	21.000
Total			1.596.000

Ação

2190 - Manutenção do Conselho Mun. de Patrimônio Histórico e Cultural de SJM - CMPHC

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	15.750
Total			15.750

Órgão Responsável: 13.013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2189 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	31.500
Total			31.500

Órgão Responsável: 14.001 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2091 - Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	577.500
		Capital	10.500
Total			588.000

Órgão Responsável: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2115 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	630.000
		Capital	31.500
total			661.500

Órgão Responsável: 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ação

2112 - Serviço de Informação ao Cidadão

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	26.250
		Capital	10.500
Total			36.750

Ação

2191 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	882.000
		Capital	10.500
Total			892.500

Órgão Responsável: 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2185 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM)

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	15.750
		Capital	5.250
Total			21.000

Ação

2192 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Mulheres e das Minorias

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	278.250
		Capital	15.750
Total			294.000

Órgão Responsável: 18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2193 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	682.500
		Capital	10.500
Total			693.000

Órgão Responsável: 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.****Ação**

2194 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	262.500
		Capital	10.500
total			273.000

Órgão Responsável: 20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL**Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.****Ação**

2006 - Manutenção da Guarda Municipal

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	1.732.500
		Capital	52.500
	Federal	Corrente	105.000
		Capital	105.000
Total			1.995.000

Ação

2195 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Defesa Social

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	619.500
		Capital	10.500
Total			630.000

Órgão Responsável: 21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2196 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Integração com as localidades, comunidades e di

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	1.176.000
Total			1.176.000

Órgão Responsável: 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Ação

2999 - Reserva de Contingência

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Económica	Metas 2027
São José de Mipibu	Municipal	Corrente	346.500
Total			346.500